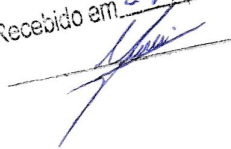


Protocolo Nº 12 / 2026
Recebido em 23/02/26


MENSAGEM Nº 09 /2026.

Ilmo. Sr.
Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores
Exposição de Motivos.

O Projeto de Lei que apresentamos à Vossa Excelência, para ser distribuído e analisado pelos Ilustríssimos Vereadores, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR MEIO DE DOAÇÃO IMÓVEL RURAL SITUADO NA LINHA MARMELEIRO, INTERIOR DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo do presente projeto de lei é a aquisição por doação de parte/fração do bem imóvel atualmente pertencente ao ESPORTE CLUBE ALIANÇA, por parte do Município.

A incorporação do bem imóvel ao patrimônio municipal trará a possibilidade do município de futuramente aplicar e destinar recursos e esforços no bem, no objetivo de melhorar e fortalecer o desenvolvimento social, econômico e ou da cultura local, especialmente da Comunidade da Linha Marmeleiro

Logo, a doação em apreço alcança os interesses da administração pública municipal, em futuramente, conforme as possibilidades e alcance, desenvolver de maneiras e ou formas variadas a localidade, fortalecendo o interesse dos munícipes que residem naquele local em investir e ou continuar residindo na comunidade.

De igual forma, o Município incorpora significativo bem ao seu patrimônio, que como já relatado poderá ser objeto de importantes projetos futuros, tal como a ampliação do pavilhão/centro de eventos para a comunidade da Linha Marmeleiro.

Pelo acima exposto, contamos com a manifestação favorável, por parte de Vossas Excelências, quando da votação do presente Projeto de Lei, considerando a sua necessidade e importância, ao mesmo tempo em que aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR POR MEIO DE DOAÇÃO IMÓVEL RURAL
SITUADO NA LINHA MARMELEIRO, INTERIOR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de **Princesa/SC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de Lei Ordinária para análise, discussão e votação:

Art. 1º. Fica o Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, autorizado a receber por doação parte do lote rural, situado na linha Marmeleiro, neste Município, Comarca de São José do Cedro/SC, com área de **904,53** pertencente a matrícula nº 5827/CRI-São José do Cedro/SC, conforme planta de localização e memorial descritivo, com as seguintes confrontações:

- I. situado na faixa de domínio de Marmeleiro com a divisa do Lote Prefeitura – Doação, de Mitra Diocesana de Chapecó, matrícula nº 5.827 - Desmembramento; deste, segue confrontando com Lote Prefeitura - Doação, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°46' e 74,87 m até o vértice P-04, de coordenadas N 2 7.074.137,05m e E 242.427,72m; situado com o Lote da Prefeitura – Doação com a divisa do Lote nº06, matrícula nº9.895; deste, segue confrontando com Lote nº06, matrícula nº 9.895, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°37' e 71,58 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.074.101,79m e E 242.365,42m; 330°57' e 69,14 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.074.161,55m e E 242.330,65m; situado no Lote nº06 com a divisa da faixa de domínio da Linha Marmeleiro; deste, segue confrontando com Linha Marmeleiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°03' e 23,15 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.074.174,87m e E 242.349,59m; 56°53' e 22,20 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.074.187,38m e E 242.367,93m; 57°13' e 16,55 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.074.196,61m e E 242.381,68m; 58°09'31" e 9,63 m até o vértice P-05, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§1º. Para efeitos contábeis e patrimoniais atribui-se a área o valor de R\$7.236,24 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

§2º Integram a presente Lei o memorial descritivo e mapa de localização.

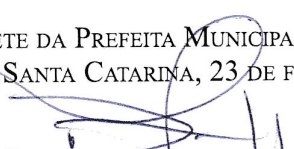
Art. 2º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a assinar os atos cartoriais referentes a presente aquisição e a proceder aos lançamentos patrimoniais pertinentes.

Art. 3º. O município ficará responsável pelas despesas decorrentes da presente doação, tais como impostos, taxas, despesas cartoriais e similares, necessárias a conclusão da aquisição.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta do orçamento geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

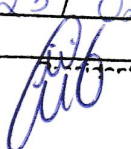


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO

Em 12 / Votação

Em 23 / 02 / 26

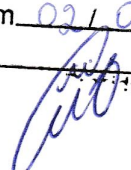


PREFEITO

APROVADO

Em 29 / Votação

Em 02 / 03 / 26



PREFEITO